

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ANÁLISES DE ÁGUA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO
GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E
REABILITAÇÃO E A CONÁGUA
AMBIENTAL LTDA.

Processo: 154/15 – HUGOL

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CONÁGUA AMBIENTAL LTDA**, nome fantasia **CONÁGUA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.615.998/0001-00, estabelecida na Rua 91, nº. 771, Setor Sul, CEP 74083-150, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por sua representante legal, ao final identificada, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência, **incluir** e **excluir** serviços, alterando assim o ANEXO I do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Oitava – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* e na *Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO* do contrato primitivo, que preveem a possibilidade de prorrogação e alterações através aditivo, e ainda, nos documentos de fls. 304/309, 426/428 e 483/556 do processo administrativo do HUGOL nº. 154/15 vol. II.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **13/07/2016** a **13/07/2017**.

cro

1/4



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC: (62) 3232-3232
Fone: (62) 3232-3000 Fax: (62) 3232-3003



Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **13/07/2016** e **05/09/2016** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com a **exclusão** dos itens "Pontos de Água para Diálise / Mensal" e "Pontos de Água para Diálise / Semestral", e ainda, com **inclusão** dos itens "Água para Hemodiálise/ Mensal", "Água para Hemodiálise/ Semestral", "Solução de Diálise/ Mensal", "Água da pré Osmose/ Mensal" e "Água da pré Osmose/ Semestral", conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 05 de setembro de 2016.

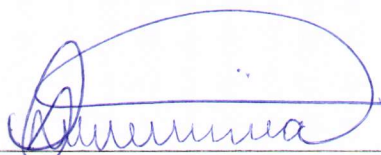


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

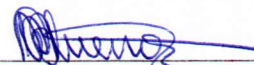


Wilma Maria Coelho
Sócia Administradora / CONÁGUA
278.070.531-00

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

ANEXO I

Item	Pontos	Quantidade de Pontos	Periodicidade / Ano	Valor Unitário	Quantidade Análises Anual	Valor Anual
Pontos de Água das CME – A / trimestral	Ponto de Enxágue no Expurgo	2	Trimestral (04 vezes p/ ano)	241,30	8	1.930,40
	Termodesinfectoras	4	Trimestral (04 vezes p/ ano)	241,30	16	3.860,80
	Lavadora Ultrassônica	2	Trimestral (04 vezes p/ ano)	241,30	8	1.930,40
	Ponto de Enxágue da sala de Desinfecção química	1	Trimestral (04 vezes p/ ano)	241,30	4	965,20
	Ponto de após Filtro na sala de Desinfecção Química	1	Trimestral (04 vezes p/ ano)	241,30	4	965,20
	Autoclaves Pré-Osmose	3	Trimestral (04 vezes p/ ano)	241,30	12	2.895,60
	Autoclaves Pós-Osmose	3	Trimestral (04 vezes p/ ano)	241,30	12	2.895,60
Pontos de Água das CME – A / trimestral	Ponto de Enxágue no Expurgo	2	Trimestral (04 vezes p/ ano)	241,30	8	1.930,40
	Termodesinfectoras	4	Trimestral (04 vezes p/ ano)	241,30	16	3.860,80
	Lavadora Ultrassônica	2	Trimestral (04 vezes p/ ano)	241,30	8	1.930,40
	Ponto de Enxágue da sala de Desinfecção química	1	Trimestral (04 vezes p/ ano)	241,30	4	965,20
	Ponto de após Filtro na sala de Desinfecção Química	1	Trimestral (04 vezes p/ ano)	241,30	4	965,20
	Autoclaves Pré-Osmose	3	Trimestral (04 vezes p/ ano)	241,30	12	2.895,60
	Autoclaves Pós-Osmose	3	Trimestral (04 vezes p/ ano)	241,30	12	2.895,60
Água para Hemodiálise / mensal	Osmose 01 (nº de série – 2509.1401.0608-01)	1	Mensal (10 vezes p/ ano)	190,001	10	1.900,01
	Osmose 02 (nº de série – 2509.1401.0608-02)	1	Mensal (10 vezes p/ ano)	190,001	10	1.900,01
	Osmose 03 (nº de série – 2509.1401.0608-03)	1	Mensal (10 vezes p/ ano)	190,001	10	1.900,01
	Osmose 04 (nº de série – 2509.1401.0608-04)	1	Mensal (10 vezes p/ ano)	190,001	10	1.900,01
	Osmose 05 (nº de série – 2509.1401.0608-05)	1	Mensal (10 vezes p/ ano)	190,001	10	1.900,01
	Osmose 06 (nº de série – 2509.1401.0608-06)	1	Mensal (10 vezes p/ ano)	190,001	10	1.900,01
	Osmose 07 (nº de série – 2509.1401.0608-07)	1	Mensal (10 vezes p/ ano)	190,001	10	1.900,01
	Osmose 08 (nº de série – 2509.1401.0608-08)	1	Mensal (10 vezes p/ ano)	190,001	10	1.900,01

cro

3/4



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC: (62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax: (62) 3232-3003



Água para Hemodiálise / Semestral	Osmose 01 (nº de série – 2509.1401.0608-01)	1	Semestral (2 vezes p/ ano)	501,606 2	2	1.003,21
	Osmose 02 (nº de série – 2509.1401.0608-02)	1	Semestral (2 vezes p/ ano)	501,606 2	2	1.003,21
	Osmose 03 (nº de série – 2509.1401.0608-03)	1	Semestral (2 vezes p/ ano)	501,606 2	2	1.003,21
	Osmose 04 (nº de série – 2509.1401.0608-04)	1	Semestral (2 vezes p/ ano)	501,606 2	2	1.003,21
	Osmose 05 (nº de série – 2509.1401.0608-05)	1	Semestral (2 vezes p/ ano)	501,606 2	2	1.003,21
	Osmose 06 (nº de série – 2509.1401.0608-06)	1	Semestral (2 vezes p/ ano)	501,606 2	2	1.003,21
	Osmose 07 (nº de série – 2509.1401.0608-07)	1	Semestral (2 vezes p/ ano)	501,606 2	2	1.003,21
	Osmose 08 (nº de série – 2509.1401.0608-08)	1	Semestral (2 vezes p/ ano)	501,606 2	2	1.003,21
Solução de diálise / Mensal	Maquinas de Hemodiálise (Dialisato)	1	Mensal (12 vezes p/ ano)	30,000	12	360,00
Água da pré osmose / mensal	Água potável do HUGOL retirada de qualquer ponto (fornecida pela empresa de Saneamento Básico)	1	Mensal (10 vezes p/ ano)	91,798	10	917,98
Água da pré osmose / Semestral	Água potável do HUGOL retirada de qualquer ponto (fornecida pela empresa de Saneamento Básico)	1	Semestral (2 vezes p/ ano)	573,495	2	1.146,99
Total		51			248	56.537,13

Valor Mensal*	Mensais: 10 (dez) parcelas ou 12 (doze) parcelas	16.478,06
Valor Trimestral*	Trimestral: 04 (quatro) parcelas	30.886,40
Valor Semestral*	Semestral: 02 (duas) parcelas	9.172,67
Valor Contratual		56.537,13

Fonte: processo administrativo HUGOL n°. 154/15, fls. 309, 426/428 e 553/555.

* Desde que obedecidos os quantitativos totais aqui descritos.



cro

474

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003

